



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3599 – PARTE 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

PORTARIA Nº 033/2023

Em, 28 de setembro de 2023.

“Instituir Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno de Gestores Escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Catolé do Rocha – PB, a Sra. Maria Antonia Neta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.7868/2022 que “Institui, no município de Catolé do Rocha e estabelece critérios para o processo de seleção de direção e Vice Direção dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.7868/2022 que trata no artigo 7º “Caberá a Secretaria Municipal de Educação normatizar o Processo de Seleção de gestores das Unidades Escolares e expedir normas para o fiel cumprimento da presente Lei”; e

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse municipal no contexto educacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino que terá como competência atuar na análise e aferição de documentos apresentados pelos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no Edital 003/2023/SEMED/ Catolé do Rocha – PB.

Art. 2º - A referida Comissão Temporária do PSI será composta pelos seguintes membros:

1. CLAUDIA REJANE DA SILVA – SEMED - PRESIDENTE.
2. SHEILLA DUTRA DE ALMEIDA – CME - MEMBRO TITULAR
3. JOELMA ALVES DE SOUSA – CME – MEMBRO SUPLENTE
4. SOLANIA DE OLIVEIRA MELO MAIA – CME - MEMBRO TITULAR
5. MARTA SIBÉRIA DE SOUSA COSTA – CME - MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Católé do Rocha – PB, 28 de setembro de 2023.

MARIA ANTONIA NETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br